



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 066/97

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT Nº MA - 52/97, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a retificação da Resolução Administrativa nº 43/97, que concedeu aposentadoria à servidora MARÍLIA DE SIQUEIRA CORRÊA, para incluir em sua fundamentação legal a concessão de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.112/90 c/c a Medida Provisória nº 1480/96 e posteriores reedições.

Sala de Sessões, 10 de junho de 1997.

  
**SANDRA DI MAULO**

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**

Presidente do TRT da 11ª Região